

LEI Nº 505/2012
DE 19 DE JUNHO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO
“ANEXO I”, JUNTO A LEI
MUNICIPAL Nº 418/2009, DE 22
DE SETEMBRO 2009, QUE
INSTITUIU O PLANO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO”.**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 020/2012 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - O “Anexo I”, que contém as fundamentações e as descrições das atividades educacionais a serem desenvolvidas, nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 418/2009, de 22 de setembro de 2009, que instituiu o Plano Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 19 de Junho de 2012.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

